



Ata de Reunião - Nº 34/2023**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS****ATA DA 401ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 20/07/2023**

No dia vinte de julho do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões, situada no 8º andar do edifício-sede dos Correios, reúne-se a Comissão de Ética dos Correios (CET), designada pela PRT/PRESI-389/2023, com o objetivo de realizar a sua quatrocentésima primeira reunião ordinária.

Presentes: Maria Aparecida Miranda (Coordenadora), Sônia Maria Suzy Sousa (Membro Titular), José Barreto de Arruda Neto (Membro Titular), Lucinaldo Cirino da Silva (Membro Suplente/Secretário-Executivo substituto).

Ausentes: Tatiana de Souza Mundim Machado (Membro Suplente) e Marcio Yoshio Tazaki (Membro Suplente). Ausências justificadas.

Na 398ª Reunião Ordinária da CET, os membros decidem que Marcio Yoshio Tazaki (Membro Suplente) responderá pela SECET durante o período de férias da Secretária-Executiva, conforme previsto no MANORG, Módulo 3, Capítulo 2, Subitem 2.3. Contudo, devido à sua ausência por motivo de licença médica, o Membro Suplente Lucinaldo Cirino da Silva assume a posição de Secretário-Executivo substituto.

Aberta a sessão, o Secretário-Executivo substituto informa que os suplentes, exceto quando convocados a assumir os lugares de titulares ausentes, participam apenas como ouvintes. Também informa, para os devidos fins, que, conforme disposto no artigo 13 do Decreto nº. 6.029/2007 e no artigo 14 da Resolução nº. 10/2008, da Comissão de Ética Pública (CEP), os procedimentos de apuração têm caráter reservado.

Composto o quórum deliberante, os membros da CET procedem ao exame de admissibilidade de denúncias recebidas pelo Fale Conosco:

- **Denúncia 1** (FC 164594380) Transfobia e falta de cortesia com cliente (atendimento). Os membros da CET, considerando a denúncia ter como principal característica a discriminação, tema tratado no Grupo de Trabalho Igualdade de Gênero e Raça, Respeito à Diversidade e Enfrentamento aos

Assédios, decidem não admiti-la e orientam o Secretário-Executivo substituto a redirecioná-la à Ouvidoria, com sugestão de encaminhamento à GERT/DEREO, para avaliação e providências pertinentes.

Exame de Admissibilidade Estendido de Denúncias:

- **Denúncia 3 da 394ª Reunião Ordinária** (FC 162765895) Calúnias contra cliente na coleta de objetos. Demanda CET-026/2023 – Processo 53180.023163/2023-51. Após análise das informações coletadas, os membros da CET decidem não admitir a denúncia, uma vez que, em visita técnica realizada no endereço do cliente pelo Gerente do CEE, o porteiro que presenciou a coleta do objeto informou que não houve calúnias e desrespeito por parte da empregada dos Correios. Decisão de arquivamento.
- **Denúncia 2 da 395ª Reunião Ordinária** (FC 163707765) Tratamento descortês a cliente (atendimento) Demanda CET-027/2023 – Processo 53180.024024/2023-44. Os membros da Comissão de Ética, considerando que as informações coletadas não trouxeram evidências do tratamento inadequado ao cliente, e que o atendente realizou os procedimentos adotados pela Empresa para a retirada de objetos de terceiros, decidem não admitir a denúncia. Decisão de arquivamento.

Após a análise dos relatos do exame de admissibilidade estendido de denúncias, Maria Aparecida Miranda (Coordenadora), apresenta o Relatório CET-010/2023, relativo à Demanda CET-016/2023, Processo 53.180.013875/2023-61, e os membros decidem pelo sobrestamento do processo até que sejam solicitadas informações à Corregedoria, relativas aos processos disciplinares do denunciado.

Em seguida, a Coordenadora comenta sobre a transferência da Reunião do Fórum de Gestão da Ética nas Empresas Estatais, do dia 25 de agosto para o dia 1º de setembro, devido ao conflito de datas na agenda corporativa de eventos.

Nada mais havendo a tratar, a Coordenadora dá por encerrada a sessão e eu, Lucinaldo Cirino da Silva, lavro a presente ata que é lida, aprovada e assinada pelos participantes deliberantes.

LUCINALDO CIRINO DA SILVA

Secretário-Executivo substituto

MARIA APARECIDA MIRANDA

Coordenadora

SÔNIA MARIA SUZY SOUSA

Membro Titular

JOSÉ BARRETO DE ARRUDA NETO

Membro Titular



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Miranda, Gerente Corporativo**, em 24/07/2023, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Maria Suzy Sousa, Analista de Correios Jr - Administrador**, em 24/07/2023, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucinaldo Cirino da Silva, Analista XII**, em 25/07/2023, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Barreto de Arruda Neto, Analista XI**, em 09/08/2023, às 07:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **42182711** e o código CRC **81616B38**.

